

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**

Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR  
 Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: [sa.smag@prefeitura.boavista.br](mailto:sa.smag@prefeitura.boavista.br)



873

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410-SMAG/SA/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 410-SMAG/SA/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA/CIEE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil n. 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado Travessa Rio de Janeiro, n. 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**, neste ato representada pelo Seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, residente e domiciliado à Rua Reinaldo Neves, nº 284, Bairro Jardim Floresta, nesta capital, e, de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA/CIEE**, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP: 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0070-87, estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 5320, bairro São Francisco, CEP n: 69.305-098, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, Gerente Regional Norte do CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 1493447-7 SSP/MT e do CPF/MF sob o nº 728.504.181-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 002342/2022/SMAG, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 410/2022/SMAG por mais 12 (doze) meses a contar a partir de 15 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025.
- 1.2. O valor da Contribuição institucional permanecerá de R\$ 21,00 (vinte e um reais) por estagiário ativo, permanecendo o valor total do contrato de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) para um total de 2.000 (dois mil) estagiários.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANESA SANTOS DE ANDRADE EM 14/06/2024 14:11:03

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JULIO CESAR DA SILVA EM 14/06/2024 13:58:30

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 30925C87D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: [sa.smag@prefeitura.boavista.br](mailto:sa.smag@prefeitura.boavista.br)



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo Administrativo nº 002342/2022/SMAG, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Boa Vista – RR, 14 de junho de 2024.

### PELA CONTRATANTE:

*(assinado digitalmente)*

**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

### PELA CONTRATADA:

*(assinado digitalmente)*

**JULIO CESAR DA SILVA**

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA/CIEE

### TESTEMUNHAS:

Nome: **Domingas Lima Miranda** CPF: **820.256.812-91**

Nome: **Vanesa Santos de Andrade** CPF: **693.737.952-87**



Prefeitura Municipal de  
Boa Vista



Sistema de Serviços  
ao Cidadão

## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 3\_termo\_aditivo\_ao\_contrato\_n\_\_410.2022.pdf.p7s do documento 00000.9.278662/2024 foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA 517.258.432-34	14/06/2024 13:32:46 LOGIN E SENHA
DOMINGAS LIMA MIRANDA 820.256.812-91	14/06/2024 13:47:00 LOGIN E SENHA
VANESA SANTOS DE ANDRADE 693.737.952-87	14/06/2024 14:11:03 LOGIN E SENHA
JULIO CESAR DA SILVA 728.504.181-53	14/06/2024 17:58:30 CERTIFICADO DIGITAL